



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 20/2010

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 137/2010

Em 13 de 04 de 20 10

Às 09:48 hs. Ass: Emmanuel

Súmula: Dispõe sobre reajuste salarial dos Servidores Municipais – Lei nº 1582/2007 e dá outras providências.

Art. 1º As Classes iniciais dos cargos de provimento efetivo previstos na Lei nº 1582/2007, passarão a ter os seguintes valores de vencimentos:

P1	R\$ 458,04
P2	R\$ 549,65
P3	R\$ 641,26

Parágrafo Único. Os demais graus e níveis das referidas classes tem reposição proporcional, conforme Tabela – Anexo único desta Lei.

Art. 2º Os efeitos desta Lei são retroativos a 1º de abril de 2010, considerando as disposições do artigo 42, § 2º da Lei Complementar nº 13 de 18 de maio de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 31 de março de 2010.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 24/03/2010
fel A. Souza


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 13 / 04 / 2010

Até 27 / 04 / 2010

